

LEI Nº 542, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Reajusta o Piso Salarial do Professor, Educador Recreador e Pedagogo da Rede Pública Municipal de Ensino, consoante estabelecido na Lei 340/2016 e vencimento base dos cargos que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOÍABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Fica reajustado em 18,5 % (dezoito vírgula cinco) por cento, o valor da hora aula, e conseqüentemente o vencimento base atribuídos aos cargos públicos integrantes dos Grupos Ocupacionais definidos pelo Art. 3º da Lei nº 340/2016, adequando-o ao Piso Nacional do Magistério.

§ 1º - A partir da vigência desta Lei e com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, os valores nominais de vencimento base para o cargo público preconizados no artigo anterior, serão os definidos nos Anexos I e II, desta Lei, de acordo a carga horária atribuída.

§ 2º – Aplicado o reajuste de que trata o caput deste artigo, o vencimento base dos integrantes dos Grupos Ocupacionais definidos pelo Art. 3º da Lei nº 340/2016, considerará a quantidade de horas aulas atribuída a cada profissional:

- I - 150 (cento e cinquenta) horas-aula;
- II - 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula e;

III - 200 (duzentas) horas-aula.

§ 3º - Os valores a título de retroativo serão pagos em parcela única concomitantemente ao pagamento da folha do mês subsequente a sanção desta Lei.

Art. 2º - Observada a legislação previdenciária de regência, as disposições da presente Lei serão extensivas aos respectivos proventos de aposentadoria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2024.

Araçoiaba/PE, 26 de fevereiro de 2024.



CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito

**ANEXO I: TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE PROFESSOR
E PEDAGOGO**

REAJUSTE DE 18,5% - A PARTIR JANEIRO/24

Nível	NORMAL MÉDIO			LIC. PLENA			ESPECIALIZAÇÃO					MESTRADO			DOUTORADO		
	H/A	150 H/A	188 H/A	H/A	150 H/A	188 H/A	H/A	150 H/A	188 H/A	200 H/A	H/A	150 H/A	188 H/A	200 H/A	H/A	150 H/A	188 H/A
5	24,0	R\$ 4.215,00	R\$ 5.282,80	30,32	R\$ 4.545,00	R\$ 6.075,16	37,5	R\$ 5.377,00	R\$ 6.909,24	R\$ 7.425,00	42,76	R\$ 6.414,30	R\$ 8.330,82	R\$ 8.992,00	45,16	R\$ 7.374,00	R\$ 9.282,30
4	24,36	R\$ 3.925,20	R\$ 4.936,88	33,20	R\$ 4.630,00	R\$ 6.077,80	34,72	R\$ 5.217,00	R\$ 6.531,12	R\$ 6.940,00	38,95	R\$ 5.594,00	R\$ 7.572,45	R\$ 7.952,00	45,93	R\$ 6.681,30	R\$ 8.636,72
3	24,54	R\$ 3.651,00	R\$ 4.592,32	28,27	R\$ 4.233,00	R\$ 5.395,25	32,46	R\$ 4.859,00	R\$ 6.102,48	R\$ 6.402,00	37,24	R\$ 5.507,00	R\$ 7.078,50	R\$ 7.458,00	42,93	R\$ 6.439,90	R\$ 8.370,84
2	22,65	R\$ 3.428,50	R\$ 4.310,54	26,37	R\$ 3.265,50	R\$ 4.957,96	30,33	R\$ 4.549,50	R\$ 5.702,04	R\$ 6.065,00	34,88	R\$ 5.255,50	R\$ 6.559,32	R\$ 6.878,00	40,12	R\$ 6.078,00	R\$ 7.542,56
1	21,42	R\$ 3.213,72	R\$ 4.027,86	24,64	R\$ 3.058,00	R\$ 4.832,52	25,24	R\$ 4.257,00	R\$ 5.327,50	R\$ 5.650,00	32,65	R\$ 4.800,00	R\$ 5.109,20	R\$ 5.522,00	37,19	R\$ 5.623,50	R\$ 7.046,12

OBSERVAÇÃO:

- 1) INTERVALOS DE 7% ENTRE OS NÍVEIS SALARIAIS E INTERVALOS DE 37 ANOS
- 2) INTERVALOS DE 15% ENTRE AS CLASSES.
- 3) H/A = HORA AULA
- 4) JORNADA DE 150 HORAS AULA MENSUAIS = JORNADA DE 30 HORAS AULA SEMANAIS.
- 5) JORNADA DE 200 HORAS AULA MENSUAIS = JORNADA DE 40 HORAS AULA SEMANAIS.



**ANEXO II: TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE EDUCADORES RECREADORES
DO MUNICÍPIO DE ARAÇOÍABA - REAJUSTE DE 18,5 - 2024**

Nível	ENS. FUNDAMENTAL	NORMAL MEDIO	LICENCIATURA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
	H/A	H/A	H/A	H/A	H/A	H/A
5	18,21	20,93	24,09	27,71	31,85	36,14
4	17,01	19,95	22,51	25,88	29,77	34,24
3	15,89	18,28	21,05	24,19	27,82	32,80
2	14,85	17,08	19,85	22,90	26,00	29,50
1	13,87	15,86	18,38	21,12	24,28	27,94

OBSERVAÇÃO:

INTERVALOS DE 7% ENTRE OS NÍVEIS SALARIAIS E INTERCÍCIOS DE 07 ANOS.
INTERVALOS DE 15% ENTRE AS CLASSES.

H/A = HORA AULA

JORNADA DE 150 HORAS AULA MENSAIS = JORNADA DE 30 HORAS AULA SEMANAIS.

JORNADA DE 200 HORAS AULA MENSAIS = JORNADA DE 40 HORAS AULA SEMANAIS.


